



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 033/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.851/2006, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre a concessão de gratificação salarial por formação profissional dos Professores Normalistas e dos Professores Leigos do Município de Astorga, Estado do Paraná, regidos pela CLT;

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedido à servidora **MARA JOANA MOSCATELLI NEVES**, lotada no Quadro de Pessoal Contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Professora Normalista, **gratificação de 15% (quinze por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a alínea "b", do artigo 2º, da Lei nº 1.851/2006, por ter concluído ensino superior, em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme requerimento protocolado sob nº 216/2015, de 02/02/2015.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).


ARQUIMÉDES ZIROLDO
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário da Administração e Finanças